

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2022**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 27/05/2022

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento, configuração e implementação de uma Plataforma Tecnológica (SMA - Sistema de Monitoramento e Avaliação) de acesso à informação e serviços diversos para atender as necessidades do Projeto **“Pesquisa de avaliação e monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Agregadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE)”** conforme as especificações mínimas contidas no Termo de Referência – **Anexo I**.

**1.2.** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.2.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.3.** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 27 de maio de 2022**.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

## **3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), direcionado à Comissão de Seleção, até o dia **27 de maio de 2022 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2022</b> Razão Social da Empresa Proposta de Preços	<b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2022</b> Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

## **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$

(reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**5.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;

**5.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos

de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto n° 8.241/2014) consistirá em:

**5.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**5.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**5.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**5.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**5.4** A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto n° 8.241/2014) consistirá em:

**5.4.1** Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo, ainda, comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

**5.5** Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7°** da Constituição Federal:

**5.5.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal e na forma da Lei n° 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

## 5.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

**5.6.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

## 6. **DO JULGAMENTO**

---

**6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL**. Somente será avaliada a documentação atinente à habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## 7. **RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art.

30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** Os pagamentos serão efetuados após a entrega de cada produto, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1.** Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.2.** Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.3.** Substituir/Ajustar no prazo de até 5(cinco) dias os serviços prestados que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.4.** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.1.5** Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1.** Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

**9.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão

posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

**11.4.2** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## 12. ANEXOS

---

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

**ANEXO IV** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 20 de maio de 2022.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
**Compradora da Seleção**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2022**

**1. DO OBJETO**

---

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento, configuração e implementação de uma Plataforma Tecnológica (SMA - Sistema de Monitoramento e Avaliação) de acesso à informação e serviços diversos, conforme especificações deste termo.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

---

**2.1.** Essa contratação faz-se necessária para atender às necessidades de criação de plataforma que concentre em um único lugar as informações do projeto CEMPAPE – PDDE com o objetivo de facilitar o acesso a informação, a comunicação e o relacionamento com as partes interessadas através de um ambiente seguro de acesso à informação e serviços.

**2.2.** Como objetivo geral essa a contratação visa o desenvolvimento e implementação de plataforma de acesso à informação e serviços diversos.

**2.3.** A contratação tem como objetivo específico o desenvolvimento, configuração e implementação de páginas, funcionalidades e plugins em software gerenciador de conteúdo alinhadas e adequadas ao tema e conteúdo para a Plataforma Tecnológica.

**3. PREMISSAS**

---

**3.1.** A Plataforma WordPress CMS deve ser utilizada em sua última versão estável;

**3.2.** Servidor Apache web server deve ser utilizado em sua última versão estável e compatível com a plataforma WordPress;

**3.3.** Orientação a serviço deve ser feita com: utilização de aplicativos, servidores e tecnologias que se façam necessárias para implementar barramento de serviços e utilizar protocolos orientados a serviços e micro serviços;

**3.4.** Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – LEI Nº 13.709/18;

**3.5.** Base de dados MySql – PHP ou MariaDB em suas últimas versões estáveis e compatíveis com a última versão estável do WordPress CMS;

**3.6.** Adequação e ajustes do tema WordPress a ser definido em conjunto;

**3.7.** Contratação de tema e plugins WordPress para a Plataforma Tecnológica;

- 3.8.** Conhecimento de integração do WordPress com o Power BI;
- 3.9.** A documentação a ser entregue deve conter:
- Mapa do site
  - Funcionalidades e plugins desenvolvidos
  - Licença do tema contratado
  - Licença dos plugins utilizados
- 3.10.** Entrega de relatório de análise de desempenho do Jmeter;
- 3.11.** Necessária o levantamento de requisitos básicos (funcional e não funcional).

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES**

---

**4.1.** A Plataforma Tecnológica deve atender às seguintes especificações gerais, dentre outras:

##### **4.1.1. GERAIS**

**4.1.1.1.** Os produtos entregues devem seguir o padrão de identidade visual, disposição de conteúdo estático fornecidos pela contratante e conteúdo dinâmico, obtido a partir de dados armazenados em bancos de dados mantidos pela contratante ou consumidos pela API disponibilizados pela contratante ou dados públicos;

**4.1.1.2.** Os produtos entregues devem atender aos seguintes requisitos não funcionais e outros a serem especificados enquanto o desenvolvimento do serviço;

**4.1.1.3.** O padrão de design será definido em conjunto com a Contratante para adequação do Tema que também será definido em conjunto com a Contratante;

**4.1.1.4.** Os produtos entregues devem conter material e definições de design que serão desenvolvidos em conjunto com a Contratante, tais como: Layouts detalhados de todos os modelos de telas e componentes em suas versões mobile e desktop; Guia de estilo como guia para os padrões de design mais transversais, como: padrões de cor e tipografia, e também um protótipo interativo para ilustrar os links das páginas e algumas animações e outros que a contratada julgue necessário para a entrega do produto.

##### **4.1.1.5. DESEMPENHO**

**4.1.1.5.1.** O tempo de abertura da página principal deve ser

menor ou igual a dois segundos em condições normais de operação e conectividade;

**4.1.1.5.2.** O tempo médio para apresentação de conteúdo deve ser menor ou igual a dois segundos em todas as páginas do site em condições normais de operação e conectividade.

#### **4.1.1.6. SEGURANÇA**

**4.1.1.6.1.** Os usuários devem realizar a autenticação para acesso a determinados conteúdos, especificamente aos conteúdos classificados como restritos, seja em conteúdo mantido no próprio CMS;

**4.1.1.6.2.** Ferramenta de backup integrada;

**4.1.1.6.3.** A solução deve enviar automaticamente alertas de possíveis violações e tentativas de invasão ao administrador do site;

**4.1.1.6.4.** A solução deve ser entregue com certificado de segurança a ser disponibilizado pela Contratada.

#### **4.1.1.7. INTEROPERABILIDADE**

**4.1.1.7.1.** A solução deve permitir a integração com bibliotecas de conteúdo e outras plataformas similares, bem como a integração com as soluções EAD, *Survey*, *Analytics* e ferramentas de BI.

#### **4.1.1.8. USABILIDADE**

**4.1.1.8.1.** A solução deve entregar um Tema responsivo em todas as interfaces gráficas, devendo se comportar adequadamente independente do *front-end*, que será utilizado para acesso – browser, smartphone ou tablet. Todos os dispositivos devem apresentar o mesmo conteúdo.

#### **4.1.2. PORTAL**

**4.1.2.1.** A solução/plataforma CMS da Plataforma Tecnológica:

**4.1.2.2.** Deve ser estruturado e desenvolvido como uma plataforma web, disponibilizando mídias de conteúdo digital, informações de diferentes fontes e as apresente em conformidade com as práticas de user experience design;

**4.1.2.3.** Deverá prover design responsivo, suportando que seu conteúdo e demais elementos gráficos sejam exibidos corretamente em diferentes dispositivos com acesso à internet como smartphones, computadores,

tablets e outros;

**4.1.2.4.** Deve ser entregue integrado às mídias sociais como Facebook, Twitter, LinkedIn e outras com objetivo de aumentar a publicidade e divulgação da Plataforma Tecnológica;

**4.1.2.5.** Deve, também, ser entregue integrado à plataforma Moodle de cursos online com objetivo de prover e suportar o acesso aos cursos desenvolvidos, publicados e ofertados pelo projeto;

**4.1.2.6.** Deve fornecer área exclusiva para os participantes, com acesso autenticado – auto cadastro - e seguro, escolha de preferências e (re)definição de perfis de acesso, acesso a documentos e arquivos;

**4.1.2.7.** Deve disponibilizar recurso de newsletter (boletim eletrônico) para envio de informação em massa e que funcione de forma integrada com ferramentas de disparo de e-mail marketing;

**4.1.2.8.** Deve fornecer alta escalabilidade para funcionalidades nativas e integração com outras soluções de mercado, permitindo que seu conteúdo seja organizado por categorias, tags, dispondo de bibliotecas de imagens, vídeos e outros formatos digitais, além de permitir a busca de todo e qualquer conteúdo vinculado e publicado no portal;

**4.1.2.9.** Todas as páginas de conteúdo deverão ser entregues indexadas e otimizadas conforme melhores práticas de Search Engine Marketing Optimization, visando a melhor classificação possível nos resultados de pesquisas em motores de busca online como google, bing e equivalentes. O padrão de indexação deve ser documentado e entregue junto com cada produto;

**4.1.2.10.** Deve ser entregue integrada a uma solução de Web Analytics para análise do site, qualificação de uso de páginas web, desempenho, performance, dentre outros indicadores;

**4.1.2.11.** Deve fornecer critérios de acessibilidade tecnológica com opções de letras, avisos sonoros e outros disponíveis e gratuitos;

**4.1.2.12.** Deverá, assim como a plataforma do repositório virtual, prover suporte bilingue em dois idiomas: português e inglês;

**4.1.2.13.** Deve complementar conteúdos fornecidos pela contratante com dados e informações produzidas a partir de bancos de dados mantidos pela contratante, de modo a que as páginas possuam uma parte estática e outra dinâmica (vide item 4.1.1.1).

**4.1.2.14.** Auto cadastro de usuários;

**4.1.2.15.** Área do cliente que permita o associado gerenciar sua conta – dados pessoais (nome, e-mail, endereço e senha);

**4.1.2.16.** Controle de acesso aos conteúdos e funcionalidades;

**4.1.2.17.** FAQ - Frequently Asked Questions;

**4.1.2.18.** Sugestões, reclamações e elogios;

**4.1.2.19.** Canal exclusivo para comunicação (Fale Conosco);

**4.2.** O suporte, manutenção e capacitação deverá atender as seguintes especificações:

**4.2.1.** Capacitação para 5 membros da equipe do projeto para atuar como administrador provendo manutenção/atualização do portal/repositório, em um curso de 8 horas on-line;

**4.2.2.** Entrega de manual de treinamento;

**4.2.3.** Manutenção e suporte da plataforma por 4 (quatro) meses;

## 5. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

**5.1.** A empresa deverá realizar as entregas, obedecendo o cronograma e prazos conforme abaixo:

PRODUTOS	PRAZO
<p><b>Produto 01</b> – Plataforma Tecnológica que deve ser desenvolvida e entregue sobre software CMS WordPress - base de dados MySql – PHP - Servidor Apache web server. Deve ser entregue atendendo todos os requisitos listados desse termo. A entrega deve fazer prova do funcionamento e operação das funcionalidades listadas e exigidas na lista de requisitos, além de outras especificadas durante o processo de especificação e desenvolvimento.</p>	<b>60 dias</b>
<p><b>Produto 02</b> – Entrega final do projeto considerando todas as interfaces e funcionalidades integradas, que compreende:</p> <p><b>a)</b> Entrega das instruções/guidelines do website e plataformas em 4 formatos (desktop, tablet, mobile horizontal e mobile vertical);</p> <p><b>b)</b> Reunião de apresentação do projeto final e da instrução para operacionalização da solução completa, com 5 (cinco) membros da equipe do projeto, considerando também os programadores responsáveis pela manutenção da solução.</p>	
<p><b>Produto 03</b> – Acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma por 4 (quatro) meses após a entrega do produto 02.</p>	<b>4 meses</b>

## **6. DA EXECUÇÃO**

---

- 6.1.** Os serviços constantes deste Termo de Referência serão fornecidos conforme cronograma de execução a ser planejado junto à equipe de desenvolvimento, sempre através de emissão de Ordens de Serviço (OS) e seguindo as etapas definidas no cronograma de execução/desenvolvimento do projeto;
- 6.2.** Após o encaminhamento das Ordens de Serviço (OS), será contabilizado o prazo para entrega dos produtos, de acordo com a tabela do item 5.1;
- 6.3.** Os conteúdos e padrões de identidade visual a serem utilizados para o desenvolvimento dos produtos serão fornecidos pela CONTRATANTE, bem como fotos, vídeos, mapas, textos, ementas e demais informações e conteúdo a serem publicados;
- 6.4.** Os trabalhos somente deverão ser considerados recebidos, após aprovação, pela CONTRATANTE, com a prova definitiva apresentada pela CONTRATADA;
- 6.5.** Os prazos máximos para apresentação das versões finais à CONTRATANTE deverão seguir as determinações, conforme os prazos de entrega, da Tabela constante do item 5.1;
- 6.6.** A CONTRATANTE deverá aprovar ou solicitar ajustes das provas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento;
- 6.7.** A CONTRATADA terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar nova prova caso algum ajuste tenha sido solicitado pela CONTRATANTE, após a formalização da demanda.

## **7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

---

- 7.1.** O prazo de entrega de cada produto, deverá obedecer aos prazos constantes na tabela do item 5.1, deste Termo de Referência;
- 7.2.** O local onde será realizado o treinamento da equipe será indicado pelo projeto.

## **8. DA GARANTIA**

---

- 8.1.** Os serviços a serem prestados deverão ter garantia de qualidade e durabilidade pelo período mínimo de 1 (um) ano, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.
- 8.2.** O prazo de garantia deverá estar definido no contrato.

## **9. DO PAGAMENTO**

---

- 9.1.** Os pagamentos serão efetuados, conforme a entrega dos produtos, de acordo

com o item 5.1, após a entrega e aprovação de cada produto, ambos mediante depósito bancário, em conta corrente PJ de titularidade da empresa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal e devidas aprovações, emitida de acordo com as normas e legislações aplicáveis, devidamente atestada pela Coordenação do Projeto.

**JOSE ANGELO BELLONI**  
**Coordenador do Projeto**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2022**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC Prezados Senhores, Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento, configuração e implementação de uma Plataforma Tecnológica (SMA - Sistema de Monitoramento e Avaliação) de acesso à informação e serviços diversos conforme especificações deste termo.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<b>Produto 01</b> – Plataforma Tecnológica que deve ser desenvolvida e entregue sobre software CMS WordPress - base de dados MySql – PHP - Servidor Apache web server. Deve ser entregue atendendo todos os requisitos listados desse termo. A entrega deve fazer prova do funcionamento e operação das funcionalidades listadas e exigidas na lista de requisitos, além de outras especificadas durante o processo de especificação e desenvolvimento.	RS	RS
	02	<b>Produto 02</b> – Entrega final do projeto considerando todas as interfaces e funcionalidades integradas, que	RS	RS

	compreende: i) Entrega das instruções/guidelines do website e plataformas em 4 formatos (desktop, tablet, mobile horizontal e mobile vertical); ii) Reunião de apresentação do projeto final e da instrução para operacionalização da solução completa, com 5 (cinco) membros da equipe do projeto, considerando também os programadores responsáveis pela manutenção da solução.		
<b>03</b>	<b>Produto 03</b> – Acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma por 4 (quatro) meses após a entrega do produto 02.	RS	RS
<b>VALOR GLOBAL</b>			RS

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital. Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente n° \_\_\_\_\_.

**Elaborar a proposta contendo todos os itens e não será aceita proposta faltando item.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente n° \_\_\_\_\_.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO III**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2022**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES**  
**PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2022**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ n°  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção  
Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**